



IV Encontro Virtual da ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

A VIOLÊNCIA MIDIÁTICA DENUNCIADA PELO PODCAST “LEILA”: UMA ANÁLISE DISCURSIVA¹

Gabrielle Sevidanes²

Wedencley Alves³

Resumo: Este trabalho tem como objetivo analisar o podcast “Leila” (2022), dirigido por Daniel Pech e produzido pela Globoplay. O podcast trata do caso da atriz e apresentadora de televisão Leila Cravo que, em 1975, foi vítima de violência física e sexual e, como consequência disso, teve sua carreira interrompida e sua presença nas telas foi esquecida. O objetivo da pesquisa é evidenciar de que maneira este produto midiático denuncia a violência midiática estabelecida no caso meio do silenciamento do testemunho da atriz. A metodologia utilizada foi qualitativa, com um estudo de caso, e base teórico-metodológica fundamentada na Análise do Discurso (Pechêux-Orlandi). Os resultados encontrados indicam que o silenciamento em torno da situação de Leila, bem como seu apagamento da mídia, podem ter potencializado o trauma sofrido por ela.

Palavras-chave: Comunicação. Discurso. Violência midiática. Podcast.

Introdução

A violência contra mulheres e meninas é considerada uma prioridade urgente para a

¹ Trabalho apresentado no GT3: Representação corporal, saúde e sofrimento no ciberespaço, do IV Encontro Virtual da ABCiber – Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura. Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura: Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial. Realização da UNIFAE, nos dias 20 e 21 de junho de 2024. Este trabalho é vinculado à pesquisa de mestrado da primeira autora.

² Doutoranda em Comunicação pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), bolsista FAPEMIG e integrante do Grupo Sensus – Comunicação e Discursos. E-mail: gabriellesevidanes@hotmail.com.

³ Doutor em Linguística (Unicamp), professor e pesquisador de Comunicação na UFJF e coordenador do Grupo Sensus – Comunicação e Discursos. E-mail: wedencley@gmail.com.



IV Encontro Virtual da ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Ciberultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

saúde pública mundial. Em um documento oficial sobre o assunto, a Organização Mundial de Saúde, em parceria com a Organização Pan-Americana de Saúde (OMS; OPAS, 2012) aponta que os agressores mais comuns são homens que são, ou foram, parceiros íntimos da vítima. Essas organizações (OMS; OPAS, 2021) também trazem a estimativa de que, no mundo inteiro, uma em cada três mulheres é submetida à violência física ou sexual, número bastante expressivo que demonstra a gravidade desse problema a nível mundial.

Um tópico importante dentro desta temática refere-se à violência psicológica contra mulheres. O estudo de Siqueira e Rocha (2019) lista consequências desse tipo de violência para a saúde mental e na vida social da vítima, que incluem isolamento, esgotamento mental e perdas na qualidade de vida que podem levar ao desenvolvimento de transtornos mentais, ideação suicida e perda identitária do sujeito. Esse contexto coloca a mulher vítima de violência em uma situação vulnerável, tornando difícil sair do ciclo de violência no qual está inserida.

A atenção voltada para essa forma de violência é relevante, pois demonstra que tem se lançado um novo olhar para os modos de se relacionar. De maneira geral, até algumas décadas atrás, certos atos de violência eram mais “tolerados” e até mesmo vistos como triviais. A agressão física que uma mulher sofria por parte de seu parceiro íntimo não recebia atenção do Estado, porque considerava-se que o contexto familiar era um ambiente onde o homem tinha o poder de controlar como bem entendesse (Duarte, 2012). À medida que esse tema foi ganhando atenção e as leis foram desenvolvidas buscando garantir a segurança das mulheres vítimas de violência, foi possível nomear as agressões não mais como parte da rotina de um casal ou algo da natureza do homem, mas como uma forma de opressão que fere os direitos e a dignidade da vítima.

Dentro da campo da violência psicológica e da violência contra mulheres, encontra-se o conceito de “violência midiática”. Este termo não é recente nos estudos acadêmicos. Frequentemente associado à “representação da violência nos meios de comunicação”

(Vazquez Gonzalez, 2008), as pesquisas que investigam o conceito geralmente examinam como a mídia retrata a violência, seja ela real ou fictícia, e as consequências que essa representação pode causar no público que consome esse tipo de conteúdo. Como exemplo, existem estudos que investigam se há relação entre o consumo de filmes, séries e jogos violentos e o comportamento agressivo ou criminoso, especialmente entre jovens (Cantor, 2000; Sparks et al., 2009).

Já em âmbito legislativo, a violência midiática é tratada como uma forma de violência que se manifesta através dos meios de comunicação, fortemente associado à violência contra mulheres. Diversos países da América Latina, como Venezuela, Argentina, Bolívia, El Salvador e Panamá, incluíram a noção de violência midiática em leis que buscam proteger as mulheres contra a violência.

Como observado, apesar de a “violência midiática” ser evocada em diferentes contextos, parece haver uma lacuna de trabalhos que identifiquem a própria mídia como perpetradora dessa forma de violência. Em diversas situações, os meios de comunicação têm o potencial de promover ativamente a propagação de estereótipos prejudiciais, a objetificação de grupos, a normalização de relações de poder desiguais e até mesmo incitar a violência contra determinados grupos. A mídia desempenha frequentemente um papel crucial na moldagem de opiniões e atitudes na sociedade e, quando esse papel é exercido de forma irresponsável ou prejudicial, pode contribuir para a manutenção da violência.

Nesta pesquisa buscamos, portanto, preencher esta lacuna, considerando que a violência midiática deve ser discutida com base não só em representações da violência na mídia, mas também observando os impactos que as informações veiculadas pelos meios de comunicação têm nas pessoas envolvidas. Para isso, realizamos um estudo de caso com base no podcast “Leila” (2022). Após ouvir o podcast na íntegra, acessado no aplicativo de *streaming* Spotify, entre 2022 e 2023, foram redigidas e analisadas falas ditas pela narração, e outras formações discursivas que se mostraram relevantes para a temática desenvolvida na

pesquisa.⁴

Para a realização deste estudo, adotamos uma abordagem qualitativa para investigar as conexões entre violência, mídia e silenciamento, utilizando como fonte de análise o podcast “Leila” (2022). Nosso objetivo é compreender como esses elementos se entrelaçam e se manifestam em contextos específicos, como o caso de Leila Cravo. Para isso, partimos da perspectiva da Análise do Discurso (AD), proposta por Pechêux-Orlandi, como perspectiva teórico-metodológica. Essa escolha se justifica pois a AD é, como disciplina, uma teoria geral dos processos discursivos, que leva tanto em consideração os aspectos formais do dizer, sua materialidade, quanto os modos de subjetivação e o modo como os sentidos são produzidos sempre num campo relacional de forças, ou de poder. Além disso fornece dispositivos teóricos e analíticos privilegiados para a produção de pesquisas sobre produtos e ambiências midiáticas, valendo-se do fato de que a matéria prima da comunicação é sempre a linguagem, e o processo de sua realização é antes a produção de sentidos entre locutores, posicionados discursivamente, e constituídos ao longo da história.

A escolha da Análise de Discurso neste estudo não se restringe a uma abordagem unidisciplinar. Pelo contrário, ela promove diálogos significativos com outras teorias de mídia e questões relacionadas aos estudos sobre violência contra a mulher. Ao adotar a AD, o estudo reconhece a complexidade dos fenômenos discursivos e políticos, buscando compreender como as narrativas midiáticas influenciam a percepção e o entendimento da violência.

O podcast “Leila”

⁴ Este trabalho é um recorte da dissertação de mestrado da primeira autora, orientada pelo segundo autor, defendida em março de 2024, intitulada: “Da violência silenciada à violência silenciosa: um estudo sobre os efeitos de trauma no caso Leila Cravo”, no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFJF.



IV Encontro Virtual da ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Ciberultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

Dividido em oito episódios, o podcast “Leila” (2022) traz a narração de um caso de violência sofrida por Leila Cravo (1953-2020), que atuou em novelas da Rede Globo, apresentou o programa “Fantástico”, além de ter sido escritora, modelo e jornalista. Na madrugada de 11 de novembro de 1975, ela foi encontrada inconsciente na Avenida Niemeyer, na capital do Rio de Janeiro, em frente ao “VIPs”, um motel de luxo. O desenrolar da história mostra que a hipótese inicial do que ocorreu naquela madrugada, e que foi amplamente divulgada pela mídia dominante na época, era de que Leila havia se jogado da varanda do motel. Com feridas pelo corpo e graves fraturas na cabeça, a atriz ficou em coma por dias e, quando acordou, não se lembrava com precisão dos eventos que ocorreram naquela noite. Uma coisa, porém, ela afirmava com veemência: ela não tentou suicídio.

Posteriormente, as investigações comprovaram que, de fato, não houve tentativa de suicídio. Após recobrar a memória, Leila afirmou diversas vezes que foi vítima de violência sexual e tentativa de homicídio. Ela relatou que, naquela noite, foi até o motel na companhia de um homem. Ela não pulou, nem foi lançada da varanda. De acordo com a atriz, ela foi vítima de violência por parte de homens que, de alguma forma, tiveram acesso ao seu quarto no motel e, após as agressões, colocaram seu corpo para ser encontrado na rua, acreditando que ela estava morta, com a intenção de simular um suicídio. A polícia afirmou não ter encontrado comprovações para essas afirmações, mas identificou que, de fato, as lesões que ela sofreu não correspondiam à queda. As investigações foram encerradas de forma inconclusiva, sem que ninguém fosse punido.

Um aspecto marcante desse caso foi o de que, após o crime cometido contra Leila, os grandes veículos de comunicação da época não se interessaram em abordar o desfecho das investigações policiais, ou depoimento da atriz e sua carreira sofreu um grande impacto. A atriz, que outrora estrelava em papéis de destaque em novelas e programas de grande audiência da maior emissora de televisão do país, após ter sido vítima de violência, não recebeu grandes oportunidades de trabalho. Essa é uma maneira até pouco sutil de a televisão

e a mídia, de maneira geral, praticarem uma forma de “censura”. Para além do campo profissional, a violência e posterior silenciamento causaram traumas que impactaram profundamente em sua vida pessoal e sua saúde mental.

Violência e mídia: um debate complexo

Compreender a forma como a mídia aborda a questão da violência possui grande relevância para a discussão aqui elaborada. De acordo com Bourdieu (1989), a ordem social é reproduzida por meio de um poder simbólico, que atua na construção da realidade e estabelece um sentido para o mundo social. Um dos instrumentos de dominação frequentemente utilizados para legitimar esse poder simbólico é justamente a mídia hegemônica, ou seja, aquela que tem a capacidade de exercer tal poder sobre a população. Sodré (2014) ainda vai além e classifica a comunicação como processo simbólico de organização “das trocas vitais no plano da elaboração comum do humano” (p. 211). Para este autor, os instrumentos midiáticos, na atualidade, ultrapassam a qualidade outrora técnica, para adquirir importância existencial.

A forma como os meios de comunicação de massa como a televisão e os jornais veiculam casos de violência pode trazer graves consequências para a vítima. Essas consequências podem variar desde impactos emocionais, até implicações legais e sociais. Ao considerar o cenário atual de uma sociedade caracterizada pela superinformação, Alczuk, Munaretto e Consalter (2022) observam que o foco excessivo na vítima, em casos de violência contra mulheres, leva a abordagens por parte da mídia que demonstram falta de preocupação com a dignidade dessa vítima. Essa falta de cuidado se manifesta na repetição excessiva, na exposição exagerada de imagens e detalhes íntimos, além de reforçar estereótipos e questionar a credibilidade das denúncias. Tal processo é chamado de “revitimização midiática”.



IV Encontro Virtual da ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Cibercultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

Podemos encontrar exemplos práticos desse fenômeno por meio de estudos que analisam materiais de mídia. Um estudo conduzido por Slakoff (2023) explorou podcasts que narravam crimes cometidos contra parceiros íntimos. Na pesquisa, foi observada uma tendência de culpabilização da vítima, evidenciada na descrição de seus comportamentos sexuais, na decisão de manter uma relação com o agressor ou na ingenuidade da vítima por não perceber sinais de agressividade por parte do parceiro. Ao mesmo tempo, a autora identificou que os agressores eram frequentemente apresentados como tendo problemas de saúde mental ou como tendo crescido em um ambiente abusivo. Embora haja controvérsias sobre a necessidade de enfatizar ou não essas informações durante a narração de um crime, tais escolhas por vezes indicam uma orientação ideológica por parte de quem realiza a narração.

Para evitar que isso continue ocorrendo, gerando mais sofrimento à vítima de violência e a seus familiares, em alguns contextos se defende o “direito ao esquecimento” como ferramenta de proteção a essas pessoas (Alczuk, Munaretto, Consalter, 2022). Debate espinhoso, muitas vezes o direito ao esquecimento localiza-se na fronteira entre a censura e os abusos no exercício da liberdade de expressão. O desafio reside em alcançar um equilíbrio entre o direito à privacidade e o direito à informação, assegurando ao mesmo tempo que não haja abusos na liberdade de expressão. Isso pode requerer a implementação de políticas e regulamentações apropriadas, bem como uma avaliação cuidadosa de cada situação para determinar quando o direito ao esquecimento deve ser aplicado.

Por outro lado, da mesma forma que existem familiares e vítimas de violência e tragédias que suplicam para que seu sofrimento não seja rememorado pela mídia, também existem aquelas que gostariam de dar voz a seu testemunho. Para alguns indivíduos, compartilhar suas experiências pode representar uma busca por justiça, uma oportunidade de trazer conhecimento ao público sobre questões relevantes ou uma maneira de encontrar apoio emocional. Frequentemente, essas pessoas expressam o desejo de que suas histórias sejam

compartilhadas, visando contribuir para a prevenção de eventos semelhantes no futuro, impulsionar mudanças sociais ou, simplesmente, prestar homenagem à memória daqueles que foram perdidos. Como analisaremos a seguir, existe uma associação entre a necessidade de ter sua experiência ouvida e a superação do trauma.

Violência contra mulheres, trauma e silenciamento

A violência contra mulheres pode se manifestar de diversas formas e em diversos graus de severidade. De acordo com Azambuja e Nogueira (2007), as manifestações mais atrozias costumam ocultar atitudes violentas menos escandalosas, que se prolongam e se protegem por trás de instituições ou ideologias que as tornam aparentemente aceitáveis. Com relação a isso, as autoras supracitadas acrescentam que as formas de violência que são consideradas mais sutis geralmente estão normalizadas dentro das relações de casais, mas causam tantos ou mais danos do que as formas mais visíveis da violência. Ainda de acordo com essas autoras, a violência afeta de forma significativa o processo saúde-doença das vítimas, fazendo com que as mulheres que sofreram violência apresentem mais problemas de saúde do que aquelas que não passaram por esse tipo de situação.

A experiência da violência é frequentemente considerada como traumática por parte das vítimas. Laplanche e Pontalis (1991) definem o trauma como um “acontecimento na vida do indivíduo que se define pela sua intensidade, pela incapacidade em que coloca o indivíduo para responder de forma adequada e pelos transtornos e efeitos patogênicos duradouros que provoca na organização psíquica” (p. 522). Neves (2019) considera que a característica comum a todas as vivências de trauma é o fato de que ela ultrapassa os limites da tolerância. Em outras palavras, isso significa que determinado estímulo estressor, como a violência, desencadeou no sujeito uma reação intensa quando ocorreu, a ponto de fazer com que não seja possível para o sujeito trazer sua vivência para o campo do discurso.

Birman ressalta que [o trauma] atua como um desconstrutor da experiência do sujeito, interrompendo a mobilidade do seu desejo inconsciente e a capacidade de ficcionalizar a realidade. No registro do trauma, há uma paralisia do aparelho psíquico. O sujeito é impelido a repetições mortíferas que o fazem reviver a situação traumática, bem como a angústia e o sofrimento nela implicados. Desta forma, elaborar o trauma demanda o reestabelecimento da capacidade de ficcionalizar: a possibilidade de contar a história por um outro prisma, onde o excesso traumático possa ser dirimido por meio da construção de uma nova narrativa sobre os eventos geradores do trauma (Alves, Martin-Borges, Masillac, 2022, p. 125).

Para superar o momento traumático, portanto, em muitos casos a vítima sente a necessidade de compreender o que lhe ocorreu por meio da palavra, ao narrar sua experiência. E, para isso, é necessário que ela seja ouvida. É por esse motivo que o silenciamento de vítimas de violência pode ser particularmente cruel. Nas palavras de Azzariti (2014), “o poder da violência não se exprime e não se revela apenas e unicamente pela violência física. O fazer calar atua fortemente nas relações de dominação” (p. 09). Esse “fazer calar” diz respeito aos processos de silenciamento, que a autora considera como torturantes e agressivos.

De acordo com Orlandi (2007), o silêncio ocupa uma posição primordial no discurso. A autora afirma que “há silêncio nas palavras; o estudo do silenciamento nos mostra que há um processo de produção de sentidos silenciados que nos faz entender uma dimensão do não-dito absolutamente distinta da que se tem estudado sob a rubrica do ‘implícito’” (Orlandi, 2007, p. 11-12). Azzariti (2014) acrescenta ainda que é por meio do silêncio que a linguagem tem seu espaço, portanto, ele não deve ser pensado como ausência. Para Orlandi (2007), esse silêncio deve ser diferenciado do silêncio da censura. Enquanto o primeiro é construtivo e faz com que uma palavra silencie a outra, dando sentido ao discurso, o segundo se relaciona ao que é proibido dizer.

O silêncio da censura, também designado por Orlandi (2001) como “silenciamento”, representa uma prática discursiva atrelada ao exercício de poder e à seleção das vozes

consideradas legítimas para se expressarem. A autora ressalta que o silenciamento não se restringe apenas a proibições explícitas, mas também se manifesta por meio de estratégias que marginalizam determinados discursos. É uma ferramenta poderosa nas mãos daqueles que detêm o poder, permitindo-lhes controlar não apenas quem pode falar, mas também o que pode ser dito.

É importante observar que o silenciamento diferencia-se da ideia de apagamento, outro conceito arrolado por Orlandi (2001), que se refere à marginalização e à exclusão de discursos ou sujeitos específicos, contribuindo para a reprodução de hierarquias e desigualdades sociais. O apagamento não se limita apenas à ausência de representação explícita, mas também pode manifestar-se através de formas sutis de negligência, desconsideração ou minimização. O apagamento pode manifestar-se de diferentes maneiras, desde a escassez de representação de certos grupos nas mídias até a falta de valorização de suas vivências e identidades. Em suma, enquanto o silenciamento se concentra em restringir ou suprimir vozes e perspectivas, o apagamento envolve a rejeição de certas vivências ou identidades.

A violência do esquecimento e o caso Leila Cravo

Em qualquer tentativa de abordar o passado, é preciso salientar que

O passado é sempre conflituoso. A ele se referem, em concorrência, a memória e a história, porque nem sempre a história consegue acreditar na memória e a memória desconfia de uma reconstituição que não coloque em seu centro os direitos da lembrança (direitos de vida, de justiça, de subjetividade). Pensar que poderia existir entendimento fácil entre essas perspectivas sobre o passado é um desejo ou um lugar-comum (Sarlo, 2007, p. 9).

As diferentes perspectivas acerca de um acontecimento frequentemente entram em

um embate simbólico, o que mostra que o passado possui várias versões e que elas se fazem no presente. A autora supracitada (Sarlo, 2007) ainda acrescenta que houve uma mudança de abordagem na disciplina da História durante o século passado, de forma que a memória passou a ser reconhecida como legítima para a academia e, assim, histórias de um passado mais recente começam a se apoiar quase unicamente na memória pública, que se estende à comunicação e à política.

De acordo com Frosh e Pinchevski (2009), todo ato de testemunho implica em algum tipo de mediação, fundamentalmente, ao trazer para o nível da linguagem uma experiência, com a intenção de que aqueles que não testemunharam um acontecimento tomem conhecimento dele. O testemunho, então, associa-se ao passado, à memória e à subjetividade. Esse último aspecto, como aponta Bruno (2013), se constitui “numa estreita atenção para o olhar do outro” (p. 56). Nesse sentido, para que haja um testemunho falado, por exemplo, é preciso que alguém escute.

O podcast Leila não possui narração ou participação de Leila Cravo, que faleceu anos antes da produção. Porém, os acontecimentos narrados foram baseados nos testemunhos feitos pela atriz ao longo de sua vida, bem como nos documentos disponibilizados por jornais, revistas, livros etc. Além disso, o podcast também contou com a participação de seus familiares, principalmente sua filha e sua neta. A neta, Ana Julia, participou também fazendo as narrações das falas da avó no podcast. Entre elas, pode-se destacar a seguinte, retirada de uma entrevista dada por Leila ao Jornal Última Hora em janeiro de 1976:

[...] Não houve amor. E, sim, muita violência. Mas seria bom se as pessoas gostassem do amor mesmo, como eu entendo – o amor integral, sem cobrança, sem troca. Um amor que ficasse longe da violência que eu me envolvi, talvez por sexo, sem saber. Mas até aqui ninguém quis saber disso. Afinal, é muito mais cômodo me acusar de suicídio. Talvez tudo acabe assim: Leila Cravo, 22 anos, bonita na opinião geral, tentou suicídio. Mas eu, somente eu, sei que não é verdade (Leila, 2022, episódio 04).

Dois pontos importantes podem ser levantados a partir da citação acima. O primeiro diz respeito à relevância do testemunho que, segundo Leila, traz consigo o peso da verdade. A verdade sobre o que aconteceu nunca é de fato acessada, sendo possível apenas um vislumbre limitado à memória da testemunha. Ela parece evidenciar, inclusive, certo descontentamento por ser a única capaz de acessar aquela lembrança – “somente eu sei a verdade”. Na ânsia por compartilhar sobre a violência que sofreu, esbarra nas limitações da linguagem pela qual o testemunho se faz possível. O segundo ponto relaciona-se justamente com a necessidade de existir o outro: alguém que, ausente do acontecimento, de alguma forma tem acesso ao testemunho. Por isso, ela demonstra ser dolorosa a forma como a mídia, que antes a havia acolhido, não lhe dá liberdade ou espaço para ser ouvida.

A respeito do segundo ponto levantado, uma observação importante é feita por Mariani (2016), que afirma que “dar um testemunho aponta para um falar urgente para um não esquecer e para um não deixar os outros esquecerem”. Esse é o propósito firmado por Primo Levi, sobrevivente do Holocausto, que se dedicou a narrar o que viveu na tentativa de dar conta do real de sua experiência. De forma semelhante à Leila, ele esbarra em uma ambiguidade substancial presente em todo testemunho: de um lado, a necessidade de narrar o que ocorreu e, do outro, a sensação de que a linguagem é insuficiente para isso (Mariani, 2016).

Com relação a fala de Leila, é possível perceber que ela enxerga um conflito entre aquilo que ela chama de verdade e aquilo que é colocado, sobretudo pela mídia hegemônica, sobre ela. Quando não há quem ouça um testemunho que precisa ser dito ou, como no caso específico tratado aqui, quando há um silenciamento deliberado, o sofrimento gerado pela experiência vivida se torna ainda mais pungente.

Foi possível identificar, a partir da análise realizada, que o podcast “Leila” desempenha um papel significativo na forma como o caso é retratado para o público atualmente e, nesse sentido, contribui para o que chamamos de “memória discursiva do caso

Leila Cravo”. De acordo com Pêcheux (1999), a memória discursiva é um suporte semântico para o discurso e funciona a partir da repetição. O esquecimento é como uma fissura na memória, que faz com que ela se desfaça ou se renove (Funó, 2012), sendo, portanto, parte estruturante da constituição de sujeitos e de sentidos (Orlandi, 2007). O podcast Leila narra o acontecimento a partir de uma perspectiva que só pode ser assimilada em razão das mudanças sociais promovidas pelos movimentos feministas no Brasil. As conquistas relativamente recentes que as mulheres adquiriram trazem novas configurações aos modos de se relacionar e caminham para a formulação de papéis mais igualitários entre homens e mulheres.

Em conjunto com tais modificações sociais, o jornalismo do século XXI passa por outras mudanças significativas e entre elas destaca-se a valorização do testemunho, conforme apontam Gerk e Barbosa (2018). Ao investigar a memória de um evento em particular, narrado pelo podcast, é possível identificar as tensões entre o testemunho de Leila Cravo e as abordagens jornalísticas do mesmo evento. Conforme explica Sibilia (2016), a experiência subjetiva está permeada de elementos culturais, frutos de forças históricas. A autora ainda destaca que, na sociedade do espetáculo, o sujeito invisibilizado é condenado a uma espécie de “inexistência”. O exemplo de Leila demonstra a extensão desse apagamento.

Para a psicanalista Ivanise Fontes, citada no podcast, o silenciamento em torno da situação de Leila pode ter potencializado o trauma sofrido por ela. Ainda de acordo com Ivanise Fontes, quando uma pessoa que sofre violência tem sua fala desacreditada, ela sofre um “segundo tempo do trauma” (Leila, 2022, ep. 07). É possível traçar aqui um paralelo com Primo Levi, que narrou um sonho em que, após contar diversos dos sofrimentos que passou no campo de concentração, recebeu como retorno uma profunda indiferença de seus ouvintes. Mariani (2016) denomina esse sonho como “o ponto de angústia extrema de quem fala de sua experiência traumática e não é escutado” (p. 57).

Dessa forma, a negligência da mídia no tratamento do caso de Leila Cravo pode ser

associada à violência midiática. A violência física sofrida por Leila foi negligenciada, tanto pelo fato, como relatado no podcast, de ela ter usado de sua liberdade para ir até um motel – atitude vista com grande julgamento na época, mais ainda do que ocorre nos dias de hoje – e também por ter sido violentada por um homem que, segundo a própria Leila, estava em posição de poder em relação a ela (na época, este homem pertencia ao alto escalão da ditadura Civil-Militar, cujo nome nunca foi divulgado; ele estaria na companhia de outros homens, que também a agrediram).

O ato de testemunhar diz respeito a uma necessidade de compartilhar, levando ao nível da linguagem uma experiência passada. Por esse motivo, o testemunho precisa ser dado por alguém que presenciou determinado acontecimento para alguém que não o presenciou. Essa necessidade de testemunhar, no caso de Leila Cravo, encontrou entraves pelas limitações a respeito de sua credibilidade, por se tratar de uma situação em que o jogo de poder ali instaurado a colocava em uma posição de extrema desvantagem. Assim, além da violência sofrida, Leila também passou pelas consequências de ter seu testemunho ignorado ou desacreditado.

Além disso, o esquecimento que ela sofreu não diz respeito apenas ao testemunho da violência, mas atingiu um nível ainda mais profundo. Como os próprios jornais divulgaram, Leila Cravo foi esquecida pela mídia em sua integridade. Sua carreira, sua história e sua participação na televisão foram sumariamente preteridos após o crime cometido contra ela. Ainda que nenhuma justiça tivesse sido feita por meios legais a respeito do caso, foi como se Leila tivesse sido silenciosamente julgada e condenada a um significativo apagamento.

É nesse sentido que podemos considerar que Leila Cravo foi vítima do que sugerimos chamar de “violência midiática”, partindo do ponto de vista que essa forma de violência é silenciosa, sutil, como a “violência psicológica”, porém perpetrada por e pela mídia. Essa perspectiva acrescenta uma camada adicional de compreensão ao caso Leila, destacando não apenas a violência física que ela enfrentou, mas também o impacto corrosivo do apagamento



IV Encontro Virtual da ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Ciberultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

midiático em sua vida e legado.

O caso Leila Cravo fornece reflexões importantes sobre o impacto devastador do silenciamento e a importância de dar voz às vítimas de violência. Como consequência da dupla violência sofrida pela atriz, há a dupla experiência traumática: primeiro, após a violência física, depois, após o silenciamento sofrido. Conforme Azzariti (2014) destaca, o poder da violência não se limita apenas à sua manifestação física; o ato de silenciar as vítimas é outra forma de exercer controle e dominação sobre elas. Esse “fazer calar” é considerado pela autora como torturante e agressivo, pois priva a vítima de sua capacidade de expressar seu testemunho e buscar justiça.

Cabe também mencionar que “trauma” e “violência” são conceitos complexos e multifacetados e deve-se tomar o cuidado de observar tais conceitualizações a partir de um ponto de vista crítico, mas empático. Ambos são fenômenos profundamente enraizados na experiência humana e podem se manifestar de maneiras diversas. Uma visão crítica permite questionar e examinar as estruturas sociais, políticas e culturais que contribuem para a ocorrência e perpetuação do trauma e da violência. Isso envolve analisar questões como desigualdade social, injustiça sistêmica, discriminação e opressão. Ao mesmo tempo, uma abordagem empática ainda reconhece a dor, o sofrimento e a humanidade das pessoas afetadas.

A partir dos aspectos mencionados, é possível identificar que o caso Leila Cravo perpassa aspectos relativos ao machismo de forma muito contundente. Do início ao fim, ela foi vítima de violência em diferentes formas e manifestações. A vivência do trauma que ela sofreu atravessa, portanto, sua condição de mulher. Para além disso, o silenciamento que sofreu por parte da mídia somados à incapacidade de ser acreditada devido à complexidade de seu caso, trouxe consequências devastadoras para a sua saúde em todos os sentidos. Nas palavras de Ana Julia, sua neta: “se tem uma coisa que ela foi, foi ser forte” (Leila, 2022, episódio 08).



IV Encontro Virtual da ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Ciberultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

Considerações finais

Esta pesquisa surgiu do interesse em compreender as distintas formas de manifestação da violência e suas conexões com a mídia, especialmente voltando o olhar para a violência contra mulheres. Observamos que a violência midiática, assim como outras formas silenciosas de violência, pode trazer consequências devastadoras para a vítima. Para compreender como esses processos operam, optamos por analisar um caso que abrange esse profundo e importante debate.

Revisitar o caso Leila Cravo é uma forma de mostrar as omissões da mídia frente a uma situação de violência. Com os avanços nas leis a respeito da violência contra as mulheres e das discussões e mudanças sociais promovidos pelos movimentos feministas, mais de 40 anos após o crime cometido contra Leila, é possível olhar de outra forma para a violência sofrida por ela. Assim, o podcast cumpre o importante papel de contribuir com essa parte da história de vida da atriz e, também, da própria mídia.

Os aspectos abordados permitem identificar que o caso em questão está profundamente ligado ao machismo. Desde o início, a atriz foi alvo de violência em diversas formas, fortemente relacionadas à sua condição de mulher. O silenciamento imposto pela mídia e a falta de credibilidade de seu testemunho, devido à complexidade do caso, podem ter tido efeitos extremamente prejudiciais para sua saúde, segundo ela própria. Esses elementos destacam como o tratamento desigual das mulheres na sociedade contribuíram para a perpetuação do sofrimento da vítima.

Portanto, espera-se que esta pesquisa possa contribuir para os estudos sobre violência contra mulheres e sua relação com a mídia, sobretudo no campo da Análise do Discurso, trazendo uma reflexão sobre trauma e silenciamento. É importante que mais trabalhos se debrucem nesses temas, de forma a preencher as lacunas que correspondem às limitações da

presente pesquisa.

Referências

ALCZUK, Maria Alice Dantas; MUNARETTO, Marina Avozani; CONSALTER, Zilda Mara. A REVITIMIZAÇÃO MIDIÁTICA E O DIREITO AO ESQUECIMENTO COMO FERRAMENTA DE PROTEÇÃO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO. **Revista RIOS**, v. 17, n. 33, 2022.

ALVES, Lucas de Oliveira; MARTINS-BORGES, Lucienne; MARSILLAC, Ana Lúcia Mandelli. ELABORAÇÕES DO TRAUMÁTICO ATRAVÉS DA ARTE: REFÚGIO, CULTURA E MEMÓRIA. **REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, v. 30, n. 66, dez. 2022, p. 123-139.

AZAMBUJA, Porto Ruwer de, Mariana; NOGUEIRA, Conceição. Violência de gênero: uma reflexão sobre a variabilidade nas terminologias. **Saúde em Debate**, vol. 31, núm. 75-76-77, pp. 97-106, jan-dez., 2007.

AZZARITI, Mônica. SILÊNCIO, SILENCIAMENTO E TORTURA: VIOLÊNCIA E SENTIDOS (SILENCE, SILENCING AND TORTURE: VIOLENCE AND SENSES). **PERcursos Linguísticos**, [S. l.], v. 5, n. 11, p. 120-132, 2015.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989. 312p.

BRUNO, Fernanda. **Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2013.

CANTOR, Joanne. Media violence. **Journal of Adolescent Health**, v. 27, n. 2, p. 30-34, ago. 2000.

DUARTE, Madalena. O lugar do Direito nas políticas contra a violência doméstica. **ex æquo**, n.25, 2012, pp. 59-73.

FROSH, Paul; PINCHEVSKI, Amit. **Media Witnessing: Testimony in the age of mass communication**. Palgrave Macmillan. 2009.

FUNO, Ludmila Belotti Andreu. MEMÓRIA DISCURSIVA E ESQUECIMENTO:



IV Encontro Virtual da ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Ciberultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

REVISITANDO O CHAPÉU DE CLÉMENTIS. **Revista Palimpsesto**: Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UERJ, v. 4, n. 15, 11 p., 2012.

GERK, Cristine; BARBOSA, Marialva. Jornalismo na era dos testemunhos: remediação, reconfiguração ou permanências históricas? **Interin**, v. 23, n. 1, 2018.

LAPLANCHE, Jean; PONTALIS, Jean-Bertrand. **Vocabulário de psicanálise**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

LEILA. [PODCAST]. Direção: Daniel Pech. Rio de Janeiro: Globoplay. 2022.

MARIANI, Bethania Sampaio Corrêa. Testemunho: um acontecimento na estrutura. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade de Passo Fundo**, v.12, n.1, p. 48-63, jan./jun. 2016.

NEVES, Sonia Maria Rio. Trauma: Onde estão suas marcas?. **Trama, Revista de Psicossomática Psicanalítica**, São Paulo, n. 1, p. 1-11, 2019.

PÊCHEUX, Michel. Papel da Memória. IN: **Papel da Memória**. ACHARD, Pierre; DAVALLON, Jean; DURAND, Jean-Louis; PÊCHEUX, Michel; ORLANDI, Eni P. Tradução: José Horta Nunes. 1. ed. Campinas, SP: Pontes, 1999, p.49-50.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE; ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Understanding and addressing violence against women: intimate partner violence**. OMS: Documentos Técnicos. 2012. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/77432>

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE; ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Devastadoramente generalizada**: 1 em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência. 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/9-3-2021-devastadoramente-generalizada-1-em-cada-3-mulheres-em-todo-mundo-sofre-violencia>

ORLANDI, Eni. **Discurso e Texto**: formação e circulação do sentido. Campinas, SP: Pontes, 2001.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 7. ed. Campinas, SP: Pontes, 2007.

SARLO, Beatriz. **Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva**. São Paulo:



IV Encontro Virtual da ABCiber

Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura

Perspectivas Interdisciplinares e Reconfigurações na Ciberultura:
Dados, Algoritmos e Inteligência Artificial
Online — 20 e 21/06/2024

Companhia das Letras, 2007.

SLAKOFF, Danielle. “She did see warning signs but chose to ignore them”: perpetrator justification and victim-blaming narratives in true crime podcasts about intimate partner violence. **Feminist Media Studies**. 06 fev 2023.

SIBILIA, Paula. **O show do eu**: a intimidade como espetáculo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

SIQUEIRA, Camila Alves; ROCHA, Ellen Sue Soares. Violência psicológica contra a mulher: Uma análise bibliográfica sobre causa e consequência desse fenômeno. **Revista Arquivos Científicos (IMMES)**. Macapá, AP, v. 2, n. 1, p. 12-23, 2019.

SODRÉ, Muniz. **A ciência do comum**: notas para o método comunicacional. Editora Vozes, 2014.

SPARKS, Glenn G.; SPARKS, Cheri W.; SPARKS, Erin A. Media Violence. In: BRYANT, Jennifer; OLIVER, Mary Beth. **Media Effects**: Advances in Theory and Research. New York: Routledge. 3rd ed. 2009.

VAZQUEZ GONZALEZ, Natalia Ix-Chel. **La violencia mediática**: un estudio de caso. *Convergencia [online]*, v.15, n.47, pp.103-125, 2008.